

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Origem	8ª GRA/USA
Referência	59580.000611/2026-64
Responsável	Gerson Mota Andrade
Equipe de Apoio	Vitor Matheus de Oliveira Abreu Rodrigo Gonçalves dos Santos Emanuel Davi Mendonça Gramosa Viana
Unidade demandante	8ª Gerência Regional de Administração e Tecnologia / 8ª GRA/USA
Objeto	Contratação unificada de serviços continuados de vigilância patrimonial armada para a Sede da 8ª SR e o Galpão da 8ª SR da Codevasf, em São Luís/MA.

1. HISTÓRICO E/OU DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A 8ª Superintendência Regional da Codevasf mantém atividades administrativas e operacionais distribuídas entre a Sede, localizada na Av. Senador Vitorino Freire, nº 48, Areinha, São Luís/MA, e o Galpão Operacional, localizado na Rua 12, Módulo I, Quadra B, Lote 01, Distrito Industrial, CEP 65.085-170, São Luís/MA.

A Sede da 8ª SR concentra rotinas administrativas, atendimento institucional, circulação de empregados, colaboradores, prestadores de serviços, autoridades e usuários externos. O Galpão da 8ª SR, por sua vez, funciona como unidade estratégica de apoio logístico e patrimonial da Superintendência Regional, destinada à guarda, movimentação, triagem e armazenamento de bens patrimoniais, veículos, máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e demais bens de capital vinculados às ações institucionais da Companhia no Estado do Maranhão.

Atualmente, os serviços de vigilância das unidades são executados por empresas distintas e/ou por instrumentos contratuais distintos, situação que aumenta a complexidade administrativa, fragmenta rotinas de fiscalização, gera procedimentos separados de medição, atesto, liquidação e pagamento e dificulta a padronização operacional da segurança patrimonial no âmbito da 8ª SR. No caso do Galpão, a segurança patrimonial é atendida pelo Contrato nº 8.474.00/2021, cujo vencimento ocorrerá em 21/01/2027.

Diante desse cenário, a solução proposta consiste na contratação unificada de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atendimento integrado da Sede e do Galpão da 8ª SR, mediante estruturação do objeto em grupo único composto por dois itens.

O Item I corresponderá aos serviços de vigilância armada patrimonial a serem executados no Galpão da 8ª SR, localizado no Distrito Industrial, e o Item II corresponderá aos serviços a serem executados na Sede da 8ª SR, localizada na Areinha. A contratação em grupo único visa assegurar a prestação integrada dos serviços por uma única empresa contratada, preservando-se a identificação individualizada dos locais de execução para fins de organização operacional, medição, fiscalização, faturamento, atesto, liquidação e pagamento.

A contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente habilitada e autorizada nos termos da legislação aplicável, bem como uniformes, armamentos, munições, materiais, equipamentos operacionais, supervisão, preposto e demais insumos necessários à adequada execução dos serviços. A execução contratual deverá observar o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, o Decreto nº 13.012/2026, as normas da Polícia Federal, a legislação trabalhista e previdenciária, as convenções coletivas aplicáveis, as disposições do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e as condições previstas no Termo de Referência, no Edital e no futuro contrato.

2. FINALIDADE - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade garantir a proteção patrimonial das unidades da 8ª Superintendência Regional da Codevasf em São Luís/MA, preservar a integridade física de empregados, colaboradores, fornecedores, visitantes, autoridades e usuários externos, bem como assegurar a continuidade das atividades administrativas, logísticas e operacionais desenvolvidas pela unidade.

A ausência dos serviços de vigilância armada expõe a Administração a riscos relevantes de furtos, roubos, invasões, depredações, ocupações indevidas, danos ao patrimônio público, falhas no controle de acesso e demais ocorrências capazes de comprometer a segurança institucional, gerar prejuízo ao erário e afetar a regularidade das ações finalísticas da Codevasf no Estado do Maranhão.

No Galpão da 8ª SR, a criticidade da vigilância decorre especialmente da localização em zona industrial, da existência de área externa ampla, da guarda de veículos, máquinas, equipamentos e bens de capital de elevado valor agregado, bem como da necessidade de controle permanente de acessos, rondas ostensivas e pronta resposta preventiva. Na Sede da 8ª SR, a necessidade decorre da circulação diária de pessoas, do atendimento ao público, da guarda de bens administrativos, da preservação da ordem interna e da proteção das instalações institucionais.

A unificação da contratação busca, ainda, racionalizar a gestão administrativa, padronizar rotinas operacionais, simplificar a fiscalização, reduzir duplicidades de controle documental e facilitar os fluxos de faturamento e pagamento, hoje impactados pela existência de empresas ou contratos distintos para unidades que integram a mesma Superintendência Regional.

A contratação pretendida, portanto, revela-se necessária para assegurar ambiente seguro, preservar o patrimônio público sob responsabilidade da Codevasf, evitar solução de continuidade e garantir a continuidade operacional da Sede e do Galpão da 8ª SR. A vigência estimada do contrato será de 12 (doze) meses, admitidas eventuais prorrogações nos termos da legislação aplicável e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

3. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Diante da necessidade permanente de manter a Sede e o Galpão da 8ª SR protegidos contra riscos patrimoniais e operacionais, a solução a ser adotada deve assegurar cobertura contínua, controle de acesso, rondas preventivas, pronta resposta a ocorrências, disponibilidade integral dos profissionais alocados e gestão contratual compatível com serviços continuados de vigilância armada.

Foram consideradas, em tese, três vias para atendimento da demanda: realização de licitação própria, adesão a ata de registro de preços compatível ou contratação direta em hipóteses legalmente admitidas. A análise levou em conta a natureza continuada do serviço, a criticidade dos ambientes

protegidos, a necessidade de gestão unificada de desempenho, a conveniência de contratação de uma única empresa e a previsibilidade dos quantitativos demandados.

3.1. Identificação das soluções

Solução	Descrição
Solução 1	Licitação, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação unificada de serviços continuados de vigilância armada patrimonial, com dedicação exclusiva de mão de obra, em grupo único composto por dois itens, pelo critério de menor preço global do grupo.
Solução 2	Adesão a ata de registro de preços de terceiros, desde que exista objeto compatível, saldo suficiente, vigência adequada, vantajosidade comprovada e aderência ao regime jurídico aplicável à Codevasf.
Solução 3	Contratação direta, exclusivamente nas hipóteses legais cabíveis, como medida excepcional e subsidiária, quando presentes os pressupostos normativos correspondentes.

3.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução 1	Solução 2	Solução 3
Permite customização integral às necessidades da Sede e do Galpão?	Sim	Parcialmente	Parcialmente
Assegura ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa?	Sim	Indiretamente	Não, salvo hipóteses legais específicas
É adequada para serviço continuado com postos previamente definidos?	Sim	Possível, se a ata for compatível	Não como regra
Permite gestão contratual unificada por uma única empresa?	Sim	Sim, com limitações impostas pela ata	Sim, em caráter excepcional
Permite individualização por local para medição, atesto e pagamento?	Sim	Depende do formato da ata	Sim, se previsto no instrumento
É compatível com planejamento tempestivo para sucessão contratual?	Sim	Depende de ata válida e vantajosa	Apenas em situações excepcionais
Reduz risco de descontinuidade do serviço?	Sim	Possível	Apenas de forma emergencial ou subsidiária

Após a análise comparativa, conclui-se que a Solução 1 é a alternativa mais adequada, por permitir à Codevasf definir com precisão o objeto, os quantitativos, os requisitos técnicos, as rotinas de fiscalização, os critérios de habilitação, os instrumentos de medição, a forma de pagamento por item/local e as obrigações específicas da contratada.

A Solução 2 poderá ser considerada apenas de forma subsidiária, caso se identifique ata vigente, compatível e comprovadamente vantajosa, observadas as regras aplicáveis às adesões no âmbito da Codevasf. Contudo, para o planejamento ordinário da contratação, a licitação própria garante maior aderência à realidade operacional da 8ª SR.

A Solução 3 deve ser descartada como solução ordinária, por se tratar de serviço contínuo e previsível, com quantitativos previamente definidos. A contratação direta poderá ser avaliada somente em situação excepcional, devidamente caracterizada e justificada, sobretudo se houver risco concreto de descontinuidade do serviço essencial.

3.3. Análise técnica das alternativas de execução

Alternativa	Vantagens	Limitações	Conclusão
Vigilância patrimonial armada	Maior capacidade preventiva e dissuasória; pronta resposta ostensiva; aderência ao nível de risco; proteção mais efetiva de bens e pessoas.	Maior rigor regulatório; custo superior à vigilância desarmada; necessidade de controle operacional específico.	Alternativa recomendada.
Vigilância patrimonial desarmada	Menor custo operacional; menor complexidade regulatória; atuação de apoio ao controle de acesso.	Menor capacidade de resposta; menor poder de dissuasão; inadequação ao nível de risco identificado para as unidades.	Alternativa insuficiente para o caso concreto.
Apoio eventual de forças de segurança locais	Possível integração institucional e apoio externo em ocorrências.	Não há dedicação exclusiva; não substitui vigilância privada; depende de disponibilidade de terceiros; não assegura cobertura permanente.	Alternativa complementar, mas incapaz de substituir a contratação.
Monitoramento eletrônico isolado	Pode apoiar o registro de eventos e ampliar mecanismos de controle.	Não substitui presença física, controle de acesso, rondas, pronta resposta e atuação ostensiva.	Alternativa complementar, não substitutiva.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição
Objeto	Serviços continuados de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, armamentos, munições, materiais, equipamentos operacionais, supervisão e demais insumos necessários à execução, para a Sede e o Galpão da 8ª SR.
Estrutura do objeto	Grupo único composto por dois itens: Item I - Galpão da 8ª SR; Item II - Sede da 8ª SR.
Postos estimados	Para cada local, serão considerados 01 posto diurno e 01 posto noturno, ambos em escala 12x36 horas, envolvendo 04 vigilantes por unidade, com cobertura de 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
Locais	Galpão da 8ª SR, no Distrito Industrial, e Sede da 8ª SR, na Areinha, ambos no município de São Luís/MA.
Plano de Trabalho	Rotinas de controle de acesso, identificação de pessoas e veículos, rondas ostensivas, registro de ocorrências, comunicação imediata de anormalidades, preservação do patrimônio, apoio preventivo à fiscalização e execução conforme orientações contratuais.
Indicadores	Presença integral nos postos; pontualidade na troca de turno; registro de ocorrências; cumprimento das rondas; uso regular de uniformes e equipamentos; comunicação tempestiva de eventos; conformidade documental e operacional.
Condições	Substituição imediata de ausências; manutenção de preposto; supervisão operacional; treinamento e reciclagem dos vigilantes; comprovação de habilitação profissional; regularidade perante a Polícia Federal e demais órgãos competentes.

Item	Descrição
Fiscalização	Designação de gestor e fiscais técnico e administrativo, com registros de conformidade, análise documental trabalhista e operacional, verificação de postos, glosas quando cabíveis e aplicação de sanções em caso de descumprimento.
Requisitos legais	Observância da Lei nº 13.303/2016, do RILC da Codevasf, do Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, do Decreto nº 13.012/2026, das normas da Polícia Federal, da legislação trabalhista/previdenciária e da convenção coletiva aplicável.

A contratação deverá exigir empresa especializada e autorizada pela Polícia Federal para prestação de serviços de segurança privada, com comprovação de capacidade técnico-operacional compatível com o objeto e vedação de exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

Não se recomenda a participação de pessoas físicas, Microempreendedores Individuais ou cooperativas de mão de obra, em razão da natureza dos serviços, da necessidade de subordinação operacional, da dedicação exclusiva, da exigência de estrutura empresarial e da incompatibilidade do objeto com execução autônoma por cooperados. A participação de consórcios também não se mostra necessária, por se tratar de objeto comum, plenamente executável por empresas especializadas que atuam individualmente no mercado.

4.1. Definição quanto à adoção ou não do Sistema de Registro de Preços (SRP)

No caso em análise, a adoção do Sistema de Registro de Preços não se mostra a opção mais eficiente para o planejamento ordinário da contratação, pois o objeto refere-se à prestação de serviço continuado com quantitativos previamente definidos, locais certos de execução e necessidade permanente de cobertura nas unidades da 8ª SR.

A demanda não apresenta incerteza relevante de quantitativos, necessidade de entregas parceladas de bens, atendimento descentralizado por múltiplas unidades externas ou variação imprevisível de consumo que justifique a utilização do SRP como instrumento principal. Ao contrário, a necessidade administrativa está delimitada em postos contínuos de vigilância armada para dois locais específicos, ambos no município de São Luís/MA.

Assim, recomenda-se a realização de Pregão Eletrônico para celebração de contrato administrativo específico, em grupo único composto por dois itens, pelo critério de menor preço global do grupo, assegurando maior controle sobre a execução contratual, fiscalização direta, previsibilidade orçamentária, padronização operacional e aderência às necessidades da 8ª SR.

4.2. O objeto se enquadra como serviço comum

O objeto se enquadra como serviço comum, uma vez que suas especificações podem ser definidas de forma objetiva por meio de padrões usuais de mercado, normas setoriais e exigências técnicas ordinárias aplicáveis à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada. A contratação poderá ser processada por Pregão Eletrônico, em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

4.3. Conformidade normativa específica

A contratação deverá observar a legislação aplicável às empresas estatais, especialmente a Lei nº 13.303/2016 e o RILC da Codevasf, bem como as diretrizes da Instrução Normativa

SEGES/MPDG nº 05/2017, aplicadas subsidiariamente no que couber à contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

No âmbito setorial, os serviços deverão observar o Estatuto da Segurança Privada e da Segurança das Instituições Financeiras, instituído pela Lei nº 14.967/2024, o Decreto nº 13.012/2026, que regulamenta regras e procedimentos relativos à autorização, ao controle e à fiscalização dos serviços de segurança privada, e as normas expedidas pela Polícia Federal, especialmente quanto à autorização de funcionamento, habilitação dos profissionais, armamento, munições, reciclagem, fiscalização e demais requisitos operacionais.

4.4. Adequação do ambiente

Não se identificam, neste momento, adaptações físicas indispensáveis à contratação. A Sede e o Galpão da 8ª SR já dispõem de estrutura operacional compatível com a prestação de serviços de vigilância patrimonial, devendo a contratada realizar avaliação inicial dos locais, tomar conhecimento das condições de execução e ajustar suas rotinas internas aos acessos, áreas de circulação, pátios, depósitos e pontos sensíveis das unidades.

Caso a fiscalização identifique necessidade de ajustes operacionais, como definição de rotas de ronda, pontos de registro, local de permanência ou orientações complementares de acesso, tais providências deverão ser formalizadas no início da execução contratual, sem alteração da natureza do objeto.

5. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação será estruturada em grupo único, composto por dois itens, preservando-se a individualização dos locais de execução para fins de controle operacional, medição, fiscalização, faturamento, atesto, liquidação e pagamento.

Grupo	Item	Local de execução	Composição estimada	Cobertura
Único	I	Galpão da 8ª SR - Rua 12, Módulo I, Quadra B, Lote 01, Distrito Industrial, São Luís/MA.	02 postos de vigilância armada patrimonial em escala 12x36h, sendo 01 diurno e 01 noturno, envolvendo 04 vigilantes em regime de revezamento.	24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
Único	II	Sede da 8ª SR - Av. Senador Vitorino Freire, nº 48, Areinha, São Luís/MA.	02 postos de vigilância armada patrimonial em escala 12x36h, sendo 01 diurno e 01 noturno, envolvendo 04 vigilantes em regime de revezamento.	24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.

A composição considera a necessidade de assegurar presença física permanente de profissionais de vigilância armada nas unidades, observadas as especificidades operacionais de cada local. Para fins de planejamento da contratação, ficam definidos 02 postos por local de execução, sendo 01 posto diurno e 01 posto noturno em escala 12x36h, envolvendo 04 vigilantes por unidade e 08 vigilantes no total, sem prejuízo das coberturas, substituições e demais previsões constantes da planilha de custos e formação de preços.

A estrutura de 01 posto diurno e 01 posto noturno por local garante, em tese, cobertura 24 horas por dia, em modelo compatível com a execução de serviços continuados por postos de trabalho. A composição de 02 vigilantes por posto decorre da escala de revezamento 12x36 horas, necessária para assegurar continuidade da prestação sem extrapolação da jornada ordinária dos profissionais.

5.1. Racional de dimensionamento

O dimensionamento foi definido a partir da análise operacional das unidades, das características físicas dos imóveis, da necessidade de vigilância ininterrupta, da experiência de contratações anteriores e da conveniência de unificação da prestação dos serviços em uma única empresa contratada.

Local	Endereço	Área construída	Área do terreno	Observação operacional
Sede da 8ª SR	Av. Senador Vitorino Freire, nº 48 - Areinha, São Luís/MA.	1.085 m²	3.400 m²	Unidade administrativa com circulação diária de empregados, colaboradores, visitantes, autoridades e usuários externos.
Galpão da 8ª SR	Rua 12, Módulo I, Quadra B, Lote 01 - Distrito Industrial, São Luís/MA.	1.000 m²	26.598,22 m²	Unidade operacional com pátio, armazenamento de bens, circulação de veículos, empregados, fornecedores e visitantes.

6. LEVANTAMENTO DE CUSTOS DE MERCADO E DADOS OFICIAIS

Para definição do preço estimado da contratação, deverá ser adotada a metodologia prevista no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf, nas normas internas aplicáveis à pesquisa de preços e nas orientações vigentes para composição de custos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

O levantamento deverá considerar planilha analítica de custos e formação de preços, contemplando remuneração, adicionais legais, encargos trabalhistas e previdenciários, benefícios previstos em convenção coletiva, custos com armamento, munição, uniformes, equipamentos operacionais, supervisão, reserva técnica, tributos, custos indiretos, lucro e demais componentes necessários à execução contratual.

A pesquisa deverá utilizar fontes compatíveis com o objeto, tais como cotações junto a empresas especializadas, contratações similares da Administração Pública, Painel de Preços, Compras do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas e instrumentos coletivos da categoria vigente no Estado do Maranhão, excluindo-se valores inexequíveis, excessivamente elevados ou incompatíveis com o escopo da contratação.

A data-base da pesquisa de preços e a convenção coletiva utilizada deverão ser expressamente indicadas na planilha de custos e no mapa consolidado de preços, de modo a permitir rastreabilidade, análise crítica e aferição da adequação dos valores estimados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido a partir da Pesquisa de Preços nº 24/2026, considerando as referências de mercado obtidas para a prestação dos serviços continuados de vigilância patrimonial armada e a análise de compatibilidade com as características da contratação pretendida.

A planilha analítica de custos e formação de preços, elaborada com base na Convenção Coletiva de Trabalho aplicável à categoria e nos demais componentes necessários à execução contratual, constitui instrumento complementar para análise da composição dos custos e avaliação da exequibilidade das propostas. A memória detalhada da formação do valor estimado será apresentada em peça própria da instrução processual.

Grupo	Item	Local	Qtde. de postos	Valor mensal estimado	Valor anual estimado
Único	I	Galpão da 8ª SR	02	R\$ 25.349,34	R\$ 304.192,08
Único	II	Sede da 8ª SR	02	R\$ 25.349,34	R\$ 304.192,08
TOTAL	–	Sede + Galpão	04	R\$ 50.698,68	R\$ 608.384,16

Pesquisa de Preços nº 24/2026 consolidada em agosto de 2026, com referências de mercado contemporâneas à instrução da contratação. Convenção Coletiva de Trabalho da categoria referente ao exercício de 2026.

8. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INDICAÇÃO

Classificação da despesa: 33.90.37 - Locação de Mão de Obra, ou outra classificação que venha a ser indicada pela unidade orçamentária competente, conforme natureza da despesa e disponibilidade orçamentária.

A indicação orçamentária definitiva deverá ser confirmada pela área competente, observadas as categorias de programação disponíveis, a natureza do objeto e a compatibilidade da despesa com o plano de contratação aprovado. Para fins de instrução preliminar, recomenda-se priorizar dotação compatível com custeio administrativo e serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, sem prejuízo de posterior ajuste pela unidade orçamentária responsável.

9. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO E PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O agrupamento decorre da homogeneidade do objeto: os dois itens possuem a mesma natureza, o mesmo perfil profissional, a mesma escala, o mesmo padrão operacional, a mesma base territorial e a mesma convenção coletiva. A execução por uma única contratada permite preposto e supervisão comuns, procedimentos uniformes, coordenação de substituições e responsabilização operacional integrada.

A estrutura em grupo único preserva a individualização dos itens por local, inclusive preços unitários, medição, faturamento, atesto, liquidação e pagamento. Assim, a integração da gestão não elimina a rastreabilidade econômica e operacional de cada unidade.

O fracionamento entre empresas distintas acrescentaria interfaces de coordenação para rotinas equivalentes e executadas no mesmo município, com risco de divergência de procedimentos, duplicação de prepostos e supervisão, maior complexidade de cobertura de ausências e fragmentação da responsabilização, sem vantagem técnica demonstrada para a 8ª SR.

A pesquisa de mercado registrou propostas de CET SEG Segurança Armada Ltda., CLASI Segurança Privada Ltda. e SERVFAZ - Serviços de Segurança Ltda. para os dois itens, o que evidencia, na etapa de planejamento, a existência de fornecedores aptos a atender ao escopo conjunto. A decisão pelo agrupamento deverá permanecer condicionada à confirmação da competitividade e da vantajosidade na instrução final, preservado o julgamento pelo menor preço global do grupo.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação pretendida possui relação administrativa com os contratos atualmente responsáveis pela vigilância das unidades da 8ª SR, especialmente em razão da necessidade de transição sem descontinuidade e da intenção de consolidar, em um único instrumento, serviços atualmente prestados de forma fragmentada.

Contudo, a execução do novo objeto não depende de outra contratação para ser iniciada, tampouco condiciona a realização de contratações futuras. Eventuais serviços complementares, como manutenção predial, limpeza, seguro patrimonial, monitoramento eletrônico ou apoio logístico, possuem escopos autônomos e não substituem a necessidade da presença física contínua de vigilância armada.

A contratação unificada contribuirá para reduzir a interdependência operacional entre contratos distintos, permitindo maior controle administrativo, uniformidade de procedimentos e simplificação do acompanhamento contratual.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada aos objetivos institucionais da Codevasf relacionados à continuidade administrativa, proteção patrimonial, governança operacional, gestão de riscos e suporte às atividades finalísticas da Companhia.

A Sede da 8ª SR constitui o principal centro administrativo regional da Codevasf em São Luís/MA, enquanto o Galpão da 8ª SR funciona como estrutura estratégica para guarda, movimentação e destinação de bens públicos, veículos, máquinas e equipamentos utilizados nas ações de desenvolvimento regional no Estado do Maranhão. A manutenção da segurança patrimonial dessas unidades é condição necessária para preservar ativos públicos e assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Superintendência.

A inclusão da demanda no planejamento anual de contratações, quando aplicável, deverá ser registrada ou confirmada pela unidade responsável, observadas as diretrizes internas da Codevasf e a disponibilidade orçamentária. Independentemente disso, a contratação mostra-se aderente ao planejamento operacional da unidade, especialmente diante da necessidade de sucessão contratual e unificação dos serviços atualmente prestados por empresas distintas.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se, com a contratação, garantir a proteção patrimonial da Sede e do Galpão da 8ª SR, reduzir riscos de furtos, roubos, invasões e depredações, assegurar controle de acesso de pessoas e veículos e preservar a integridade física dos empregados, colaboradores, fornecedores, visitantes, autoridades e usuários externos.

A contratação deverá proporcionar maior previsibilidade operacional, continuidade da segurança institucional, atuação preventiva diante de ocorrências e suporte adequado à fiscalização da Codevasf. Também se espera mitigar riscos de prejuízo ao erário decorrentes de danos, subtração ou perda de bens públicos armazenados ou utilizados nas unidades.

Adicionalmente, a unificação contratual deverá gerar ganhos administrativos relevantes, tais como padronização de rotinas, uniformidade de procedimentos, interlocução com uma única contratada, simplificação do controle documental, redução de retrabalho, facilidade de medição por item e maior eficiência nos fluxos de atesto, liquidação e pagamento.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para efetivação da contratação, o processo deverá contar com atualização e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, elaboração do Termo de Referência, planilha de custos e formação de preços, mapa de riscos, pesquisa de preços, indicação orçamentária, aprovação da autoridade

competente, análise do setor de licitações, manifestação jurídica e posterior publicação do edital de Pregão Eletrônico.

A 8ª GRA/USA permanece responsável pela elaboração e atualização das peças técnicas do processo, podendo solicitar informações complementares às unidades competentes, inclusive quanto à estimativa de custos, disponibilidade orçamentária, condições de execução, documentação exigida, parâmetros de fiscalização e composição final dos postos da Sede e do Galpão. Após a contratação, deverão ser designados formalmente o gestor e os fiscais técnico e administrativo do contrato.

13.1. Plano de contingência

Em caso de risco de descontinuidade dos serviços antes da conclusão do novo procedimento licitatório, a 8ª SR deverá avaliar, de forma tempestiva e motivada, as medidas administrativas cabíveis para assegurar a manutenção da segurança patrimonial das unidades, inclusive prorrogação regular dos contratos vigentes, se juridicamente possível, ou adoção de medida excepcional nos limites legais aplicáveis.

13.2. Transição contratual

A transição entre contratos deverá ocorrer sem interrupção dos serviços, mediante cronograma de passagem, identificação dos postos, definição dos responsáveis da contratada, apresentação dos vigilantes, conferência da documentação exigida, disponibilização de uniformes, equipamentos operacionais, armamentos e munições, além de orientação inicial sobre acessos, rotinas, pontos sensíveis e canais institucionais para contato com a fiscalização da Codevasf.

Considerando a unificação dos serviços, a transição deverá contemplar de forma específica a Sede e o Galpão, assegurando que cada local tenha sua equipe, escala, rotinas e registros de ocorrência devidamente definidos antes do início da execução.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância, pois o objeto consiste predominantemente em prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, sem geração ordinária de resíduos significativos ou intervenção direta no meio ambiente.

Ainda assim, deverão ser observadas práticas sustentáveis compatíveis com o objeto, especialmente quanto ao uso racional de energia, à priorização de registros digitais quando possível, ao descarte adequado de pilhas e baterias de lanternas recarregáveis e de outros equipamentos eletrônicos, bem como à preservação das condições ambientais dos locais de execução.

A contratada deverá cumprir as normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente aplicáveis, evitando descarte inadequado de materiais, armazenamento indevido de insumos e qualquer conduta capaz de gerar risco ambiental ou comprometer as condições de segurança das unidades.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise técnica realizada, a contratação mostra-se viável, necessária e adequada ao atendimento da demanda administrativa, uma vez que existe oferta consolidada no mercado de empresas especializadas em vigilância patrimonial armada e não se identificam óbices técnicos ou operacionais à execução do objeto.

A solução escolhida é compatível com a criticidade dos ambientes protegidos, com os riscos identificados, com a necessidade de continuidade operacional e com os princípios da eficiência,

economicidade, governança, planejamento e gestão de riscos previstos na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Assim, declara-se viável a realização de procedimento licitatório eletrônico para contratação unificada de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, para a Sede e o Galpão da 8ª Superintendência Regional da Codevasf, em São Luís/MA.

16. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO

O presente Estudo Técnico Preliminar possui natureza instrutiva, técnica e preparatória, destinado a fundamentar a contratação. Sua divulgação promove transparência, concorrência justa, controle social e fiscalização pelos órgãos competentes.

No presente caso, o documento é classificado como ostensivo, em conformidade com os princípios da publicidade, eficiência e transparência. Contudo, deverão ser resguardadas, quando existentes em documentos complementares ou durante a execução contratual, informações sensíveis de segurança, tais como rotas internas de ronda, escala nominal detalhada, pontos vulneráveis, procedimentos operacionais específicos, detalhes de armamento, registros de ocorrências sensíveis e demais informações cuja divulgação possa comprometer a segurança das instalações, dos empregados, dos usuários ou da própria Administração.

17. EQUIPE DE APOIO À CONTRATAÇÃO

Analistas em Desenvolvimento Regional:

1. Emanuel Davi Mendonça Gramosa Viana;
2. Vitor Matheus de Oliveira Abreu;
3. Rodrigo Gonçalves dos Santos;

Chefe da 8ª GRA/USA:

4. Gerson Mota Andrade.

18. ANEXOS

Os anexos relacionados a seguir integram a instrução processual. Os Anexos I, II e IV serão juntados em peças próprias; o Anexo III encontra-se incorporado ao final deste documento e constitui parte integrante do Estudo Técnico Preliminar.

- i. Anexo I - Planilha de Custos e Formação de Preços da Mão de Obra de Vigilância Armada;
- ii. Anexo II - Mapa Consolidado de Preços e Valor Global Estimado da Contratação;
- iii. Anexo III - Memória de Cálculo e Justificativa do Dimensionamento dos Postos e dos Insumos (incorporado a este ETP);
- iv. Anexo IV - Convenção Coletiva de Trabalho e documentos de suporte à formação dos custos.

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o compromisso institucional da Codevasf com a eficiência administrativa, a proteção do patrimônio público, a continuidade operacional e a gestão responsável dos recursos, justifica-se a contratação unificada de serviços continuados de vigilância patrimonial armada para a Sede e o Galpão da 8ª Superintendência Regional, em São Luís/MA.

A medida permitirá preservar bens públicos de elevado valor, garantir maior segurança às pessoas que circulam nas unidades, mitigar riscos de sinistros, invasões, furtos e depredações, além de assegurar melhores condições para execução das atividades administrativas, logísticas e finalísticas da Superintendência.

Dessa forma, demonstra-se adequada a realização de procedimento licitatório eletrônico, em grupo único composto por dois itens, pelo critério de menor preço global do grupo, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e à formalização de contrato específico para prestação dos serviços de vigilância armada na Sede e no Galpão da 8ª SR.

São Luís - MA, 21 de setembro de 2026.

Responsáveis pela Elaboração:

Documento assinado eletronicamente

GERSON MOTA ANDRADE

Chefe da 8ª GRA/USA

Documento assinado eletronicamente

VITOR MATHEUS DE OLIVEIRA ABREU

Analista em Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS

Analista em Desenvolvimento Regional

Documento assinado eletronicamente

EMANUEL DAVI M. GRAMOSA VIANA

Analista em Desenvolvimento Regional

De Acordo:

Documento assinado eletronicamente

NAIANA SILVA CAVALCANTE

Gerente Regional de Administração e Tecnologia

Aprovação:

Documento assinado eletronicamente

CLÓVIS LUIS PAZ OLIVEIRA

Superintendente Regional da 8ª SR

ANEXO III

MEMÓRIA DE CÁLCULO E JUSTIFICATIVA DO DIMENSIONAMENTO DOS POSTOS E DOS INSUMOS

1. FINALIDADE E NATUREZA DOS QUANTITATIVOS

Esta memória demonstra as premissas, as fórmulas e os quantitativos mínimos adotados para o dimensionamento dos postos de vigilância armada da Sede e do Galpão da 8ª Superintendência Regional da Codevasf. Os itens de armamento, munição, uniformes e equipamentos constituem insumos da prestação continuada e deverão ser disponibilizados, mantidos e substituídos pela contratada durante a execução, sem aquisição ou transferência de propriedade para a Codevasf.

Os quantitativos representam o estoque operacional mínimo de referência. Perdas, desgaste, vencimento, manutenção, reposição e substituição imediata constituem riscos ordinários da contratada e não geram pagamento adicional quando necessários ao cumprimento do nível de serviço.

2. PREMISSAS OPERACIONAIS

Premissa	Critério	Resultado
Locais protegidos	Sede e Galpão da 8ª SR	2 locais
Cobertura por local	24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados	24 h/dia
Jornada do posto	Turnos de 12 horas em escala 12x36	12 h/turno
Postos por local	1 diurno + 1 noturno	2 postos
Vigilantes por posto	2 profissionais em revezamento	2 vigilantes
Efetivo simultâneo	1 profissional em serviço em cada local	2 vigilantes

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS POSTOS E DO EFETIVO-BASE

Grandeza	Memória de cálculo	Resultado
Turnos/postos por local	$24 \text{ h} \div 12 \text{ h}$	2
Total de postos	$2 \text{ locais} \times 2 \text{ postos/local}$	4 postos
Efetivo-base	$4 \text{ postos} \times 2 \text{ vigilantes/posto}$	8 vigilantes
Efetivo simultaneamente em serviço	$2 \text{ locais} \times 1 \text{ vigilante/local}$	2 vigilantes
Horas anuais por posto	$12 \text{ h} \times 365 \text{ dias}$	4.380 h
Horas anuais totais	$4 \text{ postos} \times 4.380 \text{ h}$	17.520 h
Horas anuais referenciais por vigilante	$17.520 \text{ h} \div 8 \text{ vigilantes}$	2.190 h

A composição acima corresponde ao efetivo fixo de referência. Férias, intervalos, faltas, afastamentos, reciclagem, substituições e demais ausências deverão ser cobertos pela contratada, sem descontinuidade do posto. O custo de reserva técnica, cobertura e reposição deverá integrar a planilha de custos, sem criação de postos fixos adicionais.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS INSUMOS

Item	Insumo	Critério	Cálculo	Total
1	Arma de fogo compatível com o serviço de vigilância armada	Compartilhado no posto	1 por local	2 un.
2	Munição calibre .38 compatível	Carga operacional	$12 \text{ por arma} \times 2 \text{ armas}$	24 cartuchos
3	Coldre	Kit operacional	1 por local	2 un.

Item	Insumo	Critério	Cálculo	Total
4	Cinturão operacional	Kit operacional	1 por local	2 un.
5	Porta-jet loader	Kit operacional	1 por local	2 un.
6	Lanterna recarregável com carregador	Uso no posto	1 por local	2 un.
7	Apito profissional	Uso individual	1 × 8 vigilantes	8 un.
8	Livro de ocorrências	Consumo mensal	1 por local/mês × 2 × 12	24 un./ano
9	Calça de uniforme	Uso individual	2 × 8 vigilantes	16 un.
10	Camisa de uniforme	Uso individual	2 × 8 vigilantes	16 un.
11	Meia preta	Uso individual	2 pares × 8 vigilantes	16 pares
12	Coturno	Uso individual	1 par × 8 vigilantes	8 pares
13	Cartão/crachá de identificação e acesso	Uso individual	1 × 8 vigilantes	8 un.
14	Capa de chuva	Uso individual	1 × 8 vigilantes	8 un.
15	Boné	Uso individual	1 × 8 vigilantes	8 un.
16	Colete balístico	Uso individual	1 × 8 vigilantes	8 un.

4.1. Critérios de uso compartilhado e individual

Em cada local permanece apenas um vigilante em serviço por vez. Por isso, a arma de fogo e o respectivo conjunto operacional são dimensionados em uma unidade por local e devem ser formalmente conferidos na passagem de turno, sem compartilhamento entre a Sede e o Galpão. O armamento, as munições e os equipamentos permanecem sob propriedade, responsabilidade e custódia da contratada, que deverá manter autorizações, registros, guarda, manutenção e substituição imediata exigidos pela legislação de segurança privada.

O coldre, o cinturão e o porta-jet loader foram calculados como componentes do conjunto operacional do posto, conforme o quantitativo validado para a contratação. Se o plano operacional, a norma aplicável ou a modelagem de uniforme da contratada exigir fornecimento individual, a adequação ocorrerá por sua conta, sem aumento do preço contratado.

A quantidade total de 24 cartuchos corresponde ao quantitativo de referência de 12 cartuchos por arma, consideradas as duas armas previstas para a execução contratual. A contratada deverá recompor, por sua conta, toda munição utilizada, danificada, substituída ou vencida, preservando permanentemente o quantitativo mínimo exigido para a adequada execução dos serviços.

O cartão ou crachá previsto nesta memória destina-se à identificação e ao acesso nas dependências da Codevasf e não substitui a Carteira Nacional de Vigilante ou outra identificação profissional obrigatória expedida ou reconhecida pela Polícia Federal.

5. TRATAMENTO DOS CUSTOS NA PLANILHA

Componente	Fórmula-base	Apropriação
Bens duráveis	Custo total do quantitativo ÷ período de rateio/vida útil estimada em meses	Custo mensal para formação do preço
Consumíveis e itens de reposição periódica	Custo total do quantitativo ÷ período de rateio previsto	Custo mensal para formação do preço
Postos de serviço	Custo mensal por empregado × quantidade de empregados por posto	Custo mensal do posto

Os custos dos insumos serão convertidos em valores mensais equivalentes e apropriados à planilha de custos e formação de preços, de forma proporcional ao efetivo-base da contratação, evitando-se a imputação integral do custo global dos insumos a cada empregado ou posto.

6. COMPATIBILIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

A Pesquisa de Preços nº 24/2026 foi estruturada mediante utilização dos códigos CATMAT e CATSERV disponíveis no sistema de compras, complementados pela análise das características efetivamente necessárias à execução dos serviços e das especificações constantes do Termo de Referência.

Considerando que determinadas descrições padronizadas do catálogo não reproduzem integralmente as características funcionais dos insumos necessários à contratação, a aderência das referências de preços foi analisada a partir do objeto efetivamente cotado e de sua compatibilidade material com a necessidade administrativa.

Para fins da contratação, as descrições, características e requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência constituirão os parâmetros de atendimento do objeto, prevalecendo sobre descrições genéricas ou limitações decorrentes dos códigos de catalogação utilizados como referência na pesquisa de preços.

Os valores dos insumos pesquisados serão utilizados exclusivamente como parâmetros para composição dos respectivos custos mensais na planilha analítica, mediante os critérios de rateio definidos nesta memória, não caracterizando aquisição autônoma desses bens pela Codevasf.

7. QUADRO-SÍNTESE

Local	Diurno	Noturno	Postos	Vigilantes	Cobertura anual
Galpão	1	1	2	4	8.760 h
Sede	1	1	2	4	8.760 h
TOTAL	2	2	4	8	17.520 h

Conclusão: o dimensionamento resulta em 4 postos de vigilância armada em escala 12x36, 8 vigilantes no efetivo-base e 17.520 horas anuais de cobertura, acompanhados dos insumos mínimos indicados nesta memória. A especificação definitiva e os valores deverão ser refletidos, de forma coerente, no Termo de Referência, na planilha de custos e no mapa de preços.